

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 15/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo e instalação de gesso acartonado, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade a manutenção e reparo das salas do controle interno e clinica de odontologia centro universitário da Fesg/Unicerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo e instalação de gesso acartonado, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA inscrito no CNPJ: **33.062.190/0001-20** com endereço na Rua 05, nº 240, Residencial Boa Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Eliene Mendes Pereira da Silva Garcia** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subseqüente à prestação de serviço.

Conforme tabela abaixo:

Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba – GO, Fone: (64)3495- 8100/ 3495 – 8108

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	PS	Reposição de forro acartonado (sala controle interno)	R\$ 435,00	R\$ 435,00
2	01	PS	Reposição de forro acartonado (banheiro clinica odontológica)	R\$ 495,00	R\$ 495,00
3	01	PS	Parede de acartonado com acústica (biblioteca)	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
TOTAL					R\$ 3.100,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 09 de março de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG